



PORTARIA N. 714/2021-CG/DPE

Porto Velho, 9 de dezembro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, me da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a escala de Defensores Públicos que atuarão no período de regime especial de trabalho, seguindo os critérios estabelecidos pela Resolução n.º 61, de 18 de setembro de 2017, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos do Edital n.º 02/2021/CG-DPE, que tornou pública a possibilidade dos Defensores Públicos do Estado de Rondônia manifestarem interesse em voluntariar-se para atuação durante o regime especial de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a escala de membros que atuarão durante o período de Regime Especial de Trabalho, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, nos termos abaixo descritos.

§ 1º Primeiro Núcleo Regional (Núcleos de Porto Velho e Guajará-Mirim).

Defensor Público	Período de atuação	Área de atuação	Escala de Plantão (nos dias úteis o plantão inicia às 12h em dia não útil às 8h)
Leandro de Almeida Mainardes	20.12.2021 a 06.01.2022	Execução Penal/Criminal	20 a 22/12
Felipe de Melo Catarino	20.12.2021 a 06.01.2021	Criminal	22 a 24/12



Rafael Gonçalves Figueiredo	20.12.2021a 28.12.2021	Cível/Família/Infância	24 a 27/12
Kesia Gonçalves de Abrantes Neiva	29.12.2021 a 06.01.2022	Cível/ Família/infância	27 a 30/12
Eloise Moreira Campos Monteiro Barreto	20.12.2021a 28.12.2021	Contestação Família/Contestação Cível	30/12 a 02/01
Luana dos Santos Martins	29.12.2021 a 06.01.2022	Contestação Família/Contestação Cível	02 a 5/01
Sérgio Muniz Neves	20.12.2021a 06.01.2022	Primeiro Atendimento Cível/Guajará Mirim	5 a 7/01

§2º Segundo Núcleo Regional (Núcleos de Ariquemes, Jaru, Machadinho do Oeste e Buritis):

Fabício Aires Santos Silva ¹	20.12.2021a 28.12.2021
Taciana Afonso Ribeiro	29.12.2021 a 06.01.2022

§3º Terceiro Núcleo Regional (Núcleos de Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici e Alvorada D'Oeste):

Jamile Condi Brevigleri	20.12.2021 a 28.12.2021
Bruno Digiovanni Lins Cazajeira de Macedo Campos	29.12.2021 a 06.01.2022

§4º Quarto Núcleo Regional (São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costa Marques e Nova Brasilândia D'Oeste):

Debora Machado Aragão	20.12.2021a 28.12.2021
Aldo Linhares Almeida	29.12.2021 a 06.01.2022

§5º Quinto Núcleo Regional (Cacoal, Pimenta Bueno e Espigão D'Oeste):

Lucas Marcel Pereira Matias	20.12.2021a 06.01.2022
-----------------------------	------------------------

¹ Defensor Público convocado com base no art. 7º da Resolução nº 61/2017-CS/DPERO;



§6º Sexto Núcleo Regional (Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste e Alta Floresta D'Oeste):

Eder Maifrede Campanha	20.12.2021 a 06.01.2022
------------------------	-------------------------

§7º Sétimo Núcleo Regional (Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras):

George Barreto Filho	20.12.2021 a 06.01.2022
----------------------	-------------------------

Art. 2º Durante o regime especial de trabalho estarão regularmente desempenhando suas atribuições administrativas os membros ocupantes dos cargos de Defensor Público-Geral, Subdefensor Público-Geral, Corregedor-Geral, Corregedor Auxiliar e Assessor Jurídico Chefe, de acordo com a escala abaixo.

Hans Lucas Immich	20.12.2021 a 06.01.2022	Defensoria Pública-Geral
Diego de Azevedo Simão	20.12.2021 a 06.01.2022	Defensoria Pública-Geral
Marcus Edson de Lima	20.12.2021 a 28.12.2021	Corregedoria-Geral
Victor Hugo de Souza Lima	29.12.2021 a 06.01.2022	Corregedoria-Geral
Elizio Pereira Mendes Junior	20.12.2021 a 28.12.2021	Assessoria Jurídica
Rafaella Rocha Silva	29.12.2021 a 06.01.2022	Assessoria Jurídica
Beatriz de Andrade Chaves	20.12.2021 a 06.01.2022	Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Corregedor Auxiliar